

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 003/2019
ROÇO EXTERNO

A **ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA** (“CONTRATANTE”), inscrita no CNPJ nº 17.407.825/0001-28, localizada na Av. João XXIII, nº 9525, Novo Uruguai, Teresina/PI, CEP 64073-650, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do Presente Edital a contratação de empresa apta a **prestar serviços de Roço Externo** (conforme escopo detalhado no **ANEXO I** do presente Edital), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente caso não haja rescisão ao término do contrato, com valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame licitatório as empresas estabelecidas na cidade de Teresina que atenderem às condições determinadas neste Edital e seus Anexos e que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Conhecer as condições estipuladas neste Pregão Presencial e apresentar os documentos nela exigidos;
- b)** Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos desta licitação.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL

3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na data da licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

3.3. Certidão de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fornecida na forma da lei, pelas repartições públicas competentes da sede da licitante, inclusive

Certidão Negativa da Dívida Ativa, onde houver, das respectivas Secretarias de Fazenda;

3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440/11);

3.6. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Registro ou inscrições da licitante junto aos órgãos fiscalizadores competentes, quando necessário;

4.2. Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, em nome da licitante e/ou de sua equipe técnica.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Loteamento Terras Alphaville Teresina, localizado na Av. João XXIII, nº 9525, Novo Uruguai, Teresina/PI, CEP 64073-650.

6. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

6.1. O presente Edital será publicado integralmente no site da Associação e os interessados, representantes legais das licitantes ou seu bastante procurador deverão conhecer do seu conteúdo integral nessa plataforma e, em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a associação.

7. QUESTIONAMENTOS COMERCIAIS E/OU TÉCNICOS

7.1. Todos os esclarecimentos comerciais e/ou técnicos poderão ser solicitados por e-mail ao responsável (conforme item 7.3).

7.2. A CONTRATANTE encaminhará as respostas às solicitações de esclarecimentos em até 48 (quarenta e oito) horas após seu recebimento.

7.3. Responsável: Departamento Jurídico na pessoa do Adv. Wesley Moreira dos Santos (Assessor Jurídico), pelo e-mail: advogadowesley@hotmail.com (com cópia para gerencia@terrasalphateresina.com.br), com o assunto ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, localizada na Av. João XXIII, nº 9525, Novo Uruguai, Teresina/PI, CEP 64073-650, por representante legal da licitante ou seu bastante procurador, em **dois envelopes distintos e lacrados** (sendo um destinado à proposta orçamentária e o outro destinado à documentação de habilitação e qualificação exigida) e endereçados da seguinte forma:

- a) **À ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 003/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Roço Externo
EMPRESA: _____
CNPJ nº _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____**
- b) **À ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
ENVELOPE- Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de Roço Externo
EMPRESA: _____
CNPJ nº _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____**

8.2. As propostas serão abertas em sessão pública na sede da CONTRATANTE, com tolerância de até 10 (dez) minutos do horário marcado para o recebimento das propostas, facultado a participação de um representante legal (ou seu bastante procurador) de cada licitante.

8.3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

9. DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. Dia 09 de agosto de 2019 a partir das 16h00

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

10.2. A(s) proposta(s) de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Preço, cotando em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos referentes ao serviço, tais como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação.

d) A proposta deverá apresentar descrição completa e detalhada de acordo com o anexo respectivo do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

f) Se a proposta apresentar especificação incompleta, a especificação será considerada igual à exigida no edital, obrigando-se o proponente a prestar os serviços dentro das especificações editalícias.

10.3. Cada licitante deverá apresentar uma proposta.

10.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do serviço ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo CONSELHO durante a sessão.

10.6. A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, desde que o valor esteja explicado de forma a não deixar margem de dúvida para efeito de julgamento.

10.7. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

10.8. A falta da rubrica na proposta, CNPJ e/ou endereço completo, não acarretará em desclassificação, podendo ser suprida pelo representante legal ou procurador, desde que com poderes para este fim.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

11.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes presentes.

11.4. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e em seus anexos e, em envelopes separados, a proposta de preços e documentos de habilitação;

11.5. Encerrado o credenciamento, conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio formada pelos membros do Conselho Diretor.

11.6. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor do preço total, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir no valor unitário de cada item.

11.7. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

11.9. Serão selecionadas a proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

11.9.2. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, ocasião na qual o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

11.10.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

11.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais;

11.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

11.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de julgamento será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.

11.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

11.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

11.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

11.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido item;

11.18. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas definitivas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, cujos os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica assegurado à Associação Terras Alphaville Teresina, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

a) Adiar a data de abertura das propostas, por motivo de força maior ou caso fortuito, redesignando nova data para a sessão, com nova publicação do edital no site da Associação;

b) Alterar as condições deste Edital, demais Anexos ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

- c) A CONTRATANTE poderá solicitar da empresa vencedora do certame apresentação do Plano de Aplicação dos Trabalhos a serem desenvolvidos na execução dos serviços objeto desta licitação, na forma exigida por sua fiscalização;
- d) A CONTRATANTE poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto no prazo contratual original previsto nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço ou caso entenda necessário realizar novo certame com o mesmo objeto;
- e) Os casos omissos serão resolvidos por Deliberação e Votação do Conselho Diretor da Associação Terras Alphaville Teresina.

Teresina, 01 de agosto de 2019.

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA

(ANEXO I)
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

I – OBJETO GERAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO EXTERNO.

1.2. O valor dos serviços licitados deverá ser proposto em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, deverá também estar incluído, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas relacionadas com a prestação do mesmo.

II – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

2.1. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o **VALOR INDIVIDUALIZADO, em reais (R\$)**, conforme descrito na tabela abaixo. Para efeito de julgamento será levado em consideração o **MENOR VALOR COTADO** que a licitante possa oferecer.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE ROÇO EXTERNO AO REDOR DE TODA A ÁREA DO EMPREENDIMENTO	01	12.000,00	12.000,00

III – OBJETO ESPECÍFICO

Executar serviço completo de Limpeza da área externa em volta do Loteamento Terras Alphaville Teresina, com perímetro de 5.500m (cinco mil e quinhentos metros) e largura de 8m (oito metros) em relação ao muro, com a finalidade de mantê-lo alheio aos riscos de incêndio comuns na região, bem como de outros danos que possam ser eventualmente causados pelo acúmulo da vegetação nativa.

IV – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Área de lotes residenciais, comerciais e multiuso: 377.869,12 m²

Área dos clubes: 34.357,12 m²

Lotes equipamentos (poços, elevatórias e reservatório): 4.003,73 m²

Área de portaria e associação: 5.377,33 m²

Área do sistema viário: 158.609,27 m²

Áreas verdes: 322.131,92 m²

Espaços livres: 34.263,80 m²

Área de uso institucional: 50.795,47 m²

Área de preservação permanente: 27.934,37

Teresina, 01 de agosto de 2019.

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA